

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 27169, sargento-chefe TF Hipólito João Canholas Saias.

28 de Novembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 25 936/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

292273, primeiro-sargento A Anacleto Francisco Anica.
86875, primeiro-sargento A Carlos Manuel Gaspar Gomes.
172173, primeiro-sargento A Fernando Martins Rodrigues.

Promovidos a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 118773, sargento-ajudante A Mário Rui Martins Cavaco, do 249873, sargento-ajudante A Fernando dos Santos Martins, e do 17274, sargento-ajudante A António José Sousa Poejo Guerreiro.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 267773, sargento-ajudante A Mário Gonçalves de Freitas, pela ordem indicada.

2 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 25 937/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

266177, primeiro-sargento C Francisco Gama Simão de Matos.

Promovido a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à situação de reserva do 234069, sargento-chefe CE Carlos Manuel Rosendo Horta.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 204876, sargento-ajudante C Albino Jorge da Silva.

2 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 25 938/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de torpedeiros, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

116979, primeiro-sargento T José Mário Gonçalves Branco.

Promovido a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-chefe resultante da passagem à situação de reserva do 77173, sargento-chefe T José Martins Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 42974, sargento-ajudante T António Alberto Moca Seco.

2 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 25 939/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9322793, primeiro-marinheiro L Dulce Messias Pires.
140793, primeiro-marinheiro L Paulo Sérgio Ferreira Dantas.

136693, primeiro-marinheiro L José Francisco Andrade Dias.
9301192, primeiro-marinheiro L Paulo Jorge de Oliveira Nobre.
8312292, primeiro-marinheiro L Paulo Alexandre da Silva Fevereiro.
9323293, primeiro-marinheiro L Sónia Isabel Martins Lopes.
9319493, primeiro-marinheiro L Paula Alexandra Duarte Frias Serra.
9317693, primeiro-marinheiro L Ângelo Arcelino Botelho Cardoso.

Promovidos a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual contam a respectivas antiguidades e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à reserva do 19676, cabo L José Manuel Viegas Pedro, do 221976, cabo L Franklim Pereira Asêncio Dias, do 31077, cabo L Manuel Neto Parreira D Avo, do 221676, cabo L Luís Filipe Martins Branco, do 26677, cabo L Hermínio António de Jesus Alves, do 5277, cabo L Ernesto Domingos dos Santos, do 35377, cabo L Manuel Vicente Almeida e Silva, e do 63177, cabo L Manuel Cândido da Costa Peixoto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9303092, cabo L Ana Filipa de Jesus Soares Bernardo, pela ordem indicada.

2 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 25 940/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

156174, primeiro-sargento L José Joaquim Correia da Silva.

Promovido a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 227069, sargento-ajudante L Aníbal de Jesus Almeida.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 5074, sargento-ajudante L Jacinto Dionísio Zacarias Belchior.

2 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 25 941/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

103874, primeiro-sargento L Jorge Manuel da Rocha Jacinto.

Promovido a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-mor resultante da passagem à situação de reserva do 5965, sargento-mor L Pedro Guilherme Ferreira da Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9874, sargento-ajudante L João José Godinho Bicho.

2 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 25 942/2005 (2.ª série). — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

285573, primeiro-sargento L José Alberto Moura Lourenço.

Promovido a contar de 30 de Novembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro de sargento-mor resultante da passagem